

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 13/01/2020.

Número da edição: 2519

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0101 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 228.280,67, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	228.280,67
--	------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	26.898,94
01.01.01.031.0012.001-319013-Obrigações Patronais	5.284,48
01.01.01.031.0012.001-339014-Diárias - Civil	11.450,00
01.01.01.031.0012.001-339030-Material de Consumo	51.089,42
01.01.01.031.0012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	132.648,73
01.01.01.031.0012.001-339046-Auxilio Alimentação	854,90
01.01.01.031.0012.001-339093-Indenizações E Restituições	54,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2.019

Paulo Cesar Lima Silveira
Prefeito Municipal